



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as orientações da Portaria COGEAD 116/2020, seguem os autos a essa Coordenação-Geral para emissão da portaria de designação de fiscais da contratação, conforme dados abaixo:

I - DADOS DOS SERVIDORES TITULARES E SUBSTITUTOS

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal	Roberto de Araujo Raposo	1960587
Fiscal Substituto	Ana Lúcia Fidelis de Oliveira Feitosa	1555877

II – DADOS DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº DO PROCESSO	Nº DO TED/SAGE	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA	CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA
25380.002053/2023	58/2023	Fortalecimento das políticas de vigilância em saúde ambiental (VSA) e saúde do trabalhador (ST) no Sistema Único de Saúde (SUS)	30/11/2023 a 01/04/2027	FNS/MS	00.530.493/0001-71



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 19/12/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3450707** e o código CRC **CCC3406F**.

[1] Contratos regidos pela **IN 05/2017 SEGES MPDG** – Gestor e substituto, fiscal técnico e substituto, fiscal administrativo e substituto (quando cabível, nos termos do art. 40, III da IN e conforme subitem 5.1 da presente Portaria); fiscal setorial e substituto (quando cabível, nos termos do art. 40, IV da IN e conforme subitem 5.1 da presente Portaria).

Contratos regidos pela **IN 01/2019 ME** – Gestor e substituto, fiscal técnico e substituto, fiscal administrativo e substituto, fiscal requisitante substituto.

Contratos não regidos pelas **IN 05/2017** e **01/2019** – Fiscal e fiscal substituto.

[1] Caso eventualmente se trate de indicação de nova fiscalização ou gestão, tal deverá ser devidamente informado no despacho de solicitação formal a que se refere o item 4 da Portaria COGEAD 116/2020.

[1] Caso o fiscal não deseje informar seu endereço residencial no presente formulário que instruirá o processo da contratação, deverá encaminhar – também – uma cópia da presente planilha preenchida com todos os dados, inclusive os residenciais, diretamente para o Serviço de Contabilidade da COGEAD - SECON/COGEAD via e-mail para o endereço: secon.cogead@fiocruz.br.

Gestor: COGEAD/DECOM/SEFCON

Versão: 01 – Julho/2020

Referência: Processo nº 25380.002053/2023-63

SEI nº 3450707